



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

IMÓVEL: uma (01) Gleba de terras, com a área de **1.908.29.81.00** há, equivalentes a **394,22** alqueires, em terras de cultura e campos, dentro de 01 área de 677,00 alqueires, situada na fazenda denominada "**SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO**", a que dão a denominação de Fazenda "**CÉU AZUL**", de Minaçu, desta Comarca e Estado, com os seguintes limites e confrontações: " A oeste com o Aparado da Serra Dourada da estão 01 à 02, 51° 05' SE e 830,00 m, da est. 02 a 03, 51° 05' SE e 199,50 m, ao sul e leste, com a Fazenda Água Boa, de Itabira do Carmo Cunha e outros da est. 03 a 04, 67° 58' SE e 562,66 m da est. 04 e 05, 84° 27' 50" NE e 2.248,54 m, da est. 05 a 06, 28° 24' 12" NE e 2.659,68 m, margem direita do Córrego Mucambão. Ao norte, pelo último corredo acima, até sua barra com o ribeirão São José, por este acima, ao ponto de partida. Recadastrada no INCRA, em porção maior, no INCRA, Agência desta Cidade, sob o Código n.º 926.140.009.784, com a área total de **2.876,2** há, com o ITR/1.985, devidamente quitado, conforme comprovante exibido. Ficam mantidas em favor dos proprietários todas as benfeitorias e servidões existentes. **PROPRIETÁRIOS:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, fazendeiro e comerciante, C.I. RG. n.º 144.940, SSP/GO e CIC n.º 036.647.751-04 e ANTONIO ALVES BERALDO, fazendeiro e industrial, CPF/MF n.º 002.451.271-00, brasileiros, casados, maiores e capazes, domiciliados e residentes na Cidade de Goiânia-GO. **Registro Anterior:** R-01-5.389, fls. 81, do livro n.º 2-AC, de Registro Geral do CRI de Uruaçu-GO, feito em 06/08/1.984. Dou fé. Minaçu-GO, 02 de Outubro de 1.985. (a) Joaquim Antônio de Oliveira, (a) Joaquim Antônio de Oliveira, oficial o escrevi.

R-01-330 - Feito em data de 02/10/1.985 - Reg. Ant.: R-01-5.389, fls. 81, 2-AC, do CRI de Uruaçu-GO. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls. 165/166 verso, no Livro de Notas n.º 125, do Cartório do 1º Ofício de Uruaçu-GO, pelo 1º Tabelião Edwards Campos Amaral, em data de 06/08/1.984, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido em partes iguais pelos proprietários CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e ANTONIO ALVES BERALDO, qualificados na presente, por compra aos Srs. EDITH FLEURY NOGUEIRA, LÚCIA FLEURY NOGUEIRA, JOSÉ ANTÔNIO GUARALDO e s/mr. LEONAM NOGUEIRA FLEURY, pelo valor de Cr\$ 53.000.000 (cinqüenta e três milhões de cruzeiros). Sem condições. Dou fé. Minaçu-GO, 02 de Outubro de 1.985. (a) Joaquim Antônio de Oliveira, (a) Joaquim Antônio de Oliveira, oficial o escrevi.

R-02-330 - Em 02 de Outubro de 1.985 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 179/180vº, do livro n.º 357, em 16/09/1.985, no Cartório do 5º Ofício de Goiânia-GO, pelo Tabelião, digo, Escrevente Vicente Lopes da Rocha. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. JOAQUIM DE MELO, brasileiro, fazendeiro, casado com Sra. CELIA ALVES DE MELO, residente e domiciliada à Avenida Assis Chateaubriand, n.º 896, Edifício Baquite, Setor Oeste, Goiânia-GO, C.I. n.º 118.429, CPF n.º 021.284.891-72, pelo preço de Cr\$ 199.000.000 (cento e noventa e nove milhões de cruzeiros), avaliada pelo INAI em 312.000.000 (trezentos e doze milhões de cruzeiros), por compra feita aos Srs. ANTONIO ALVES BERALDO, fazendeiro e sua mulher dona, ADVERTINA DINIZ BERALDO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua T-47, n.º 54, Setor Oeste, nesta capital, C.I. Ns. 21.628 e 584.260-GO, CPF n.º 002.451.271-00; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, fazendeiro e sua mulher dona FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua T-58, Quadra 22, lote 05, Setor Marista, nesta capital, C.I. ns. 144.940 e 146.742-GO, CPF n.º 036.647.751-04. (a) Joaquim Antônio de Oliveira, oficial o escrevi.

R-03-M-330 - Em 18 de Setembro de 1.986 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 197/198vº do livro n.º 65, em 18/09/86, neste Cartório pelo Tabelião Substituto Arlindo Pereira de Oliveira. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. AMÉLIO MARQUES, brasileiro, casado com Zulmira Araújo Gama Marques, fazendeiro, inscrito no CPF/MF n.º 004.990.646-15 e C.I. RG. n.º 51.130, SSP/GO, residente em Goiânia-GO, pelo valor de Cz\$ 1.470.000,00 (um milhão , quatrocentos e setenta mil cruzados), ficando vinculado a este registro uma Nota Promissória, o valor da transação é de valor Cz\$ 500.000,00 cujo pagamento foi efetuado pela Nota Promissória que já está vinculada ao registro, o valor de Cz\$ 1.470.000,00 foi dado apenas por exigência fiscal de emissão de AMÉLIO MARQUES a favor de JOAQUIM DE MELO, cujo vencimento é para 15.03.1.987,



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

por compra feita ao Sr. JOAQUIM DE MELO e s/mr. CÉLIA ALVES DE MELO, brasileiros, casados entre si, fazendeiro e do lar, inscritos em comum no CPF/MF n.º 021.284.891-72, residentes e domiciliados a Av. Assis Chateaubriand, 396, Setor Oeste, em Goiânia-GO. Cadastrado no INCRA sob código n.º 926.140.009.784-5, cujo o ITR/86, foi pago no Banco do Brasil S/A, em 27.08.86. Foi apresentada as Certidões de Quitações e Executivos Fiscais, a qual fica arquivada neste Cartório. Dou fé (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial e o escrevi.

AV-04-M-330 - Em 26 de Março de 1.987 - Procede-se a esta Averbação nos Termos da Nota Promissória apresentada a este Cartório pelo Sr. AMÉLIO MARQUES, para que fique desvinculada a mesma do R-03-M-330, atrás descrito, para que a mesma fique sem nenhum valor, e tornado inexistente. Dou fé (a) Joaquim Antônio de Oliveira, Oficial o escrevi.

R-05-M-330 - Em 14 de Outubro de 1.988 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 182Vº a 186, do livro n.º 02, em 15/09/88, no Cartório do 2º Ofício, pela Escrivente Maria Dirce Ferreira Martins. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. JOÃO PEDRO CAFFER, bancário, portador da C.I. RG. n.º 6.295.272, SSP/SP e s/mr. MARIA JOSÉ PINHEIRO CAFFER, do lar, portadora da RG. n.º 6.906.054, SSP/SP, brasileiros, casados no Regime da Comunhão de Bens antes da Lei n.º 6.515/77, inscritos no CPF/MF n.º 377.448.878-91, residentes e domiciliados à Rua José Francisco Paschoal, n.º 1.342, na Cidade de Bebedouro - SP, sendo que da área acima, apenas lhe coube 344,00 alqueires e 22 litros, e 50,00 alqueires remanescente da presente Gleba, coube ao Sr. WALTER PINHEIRO, contador, portador da RG. n.º 5.029.336, SSP/SP e s/mr. ANA MARIA DE SOUZA PINHEIRO, do lar, portadora da C.I. RG. n.º 8.087.804, SSP/SP, brasileiros, casados no Regime da Comunhão de Bens antes da Lei n.º 6.515/77 e inscrito no CIC n.º 442.617.728-68, residentes e domiciliados à Rua Duque de Caxias, n.º 752, em Bebedouro - SP, pelo valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), por compra feita ao Sr. AMÉLIO MARQUES, portador da C.I. RG. n.º 51.130, SSP/GO e s/mr. ZULMIRA ARAÚJO GRAMA MARQUES, brasileiros, casados entre si, sob o Regime da Comunhão de Bens, fazendeiro, ela do lar, inscritos no CPF/MF n.º 004.990.646-15, ela portadora da C.I. RG. n.º 51.204, SSP/GO, residentes e domiciliados à Praça Clarissimo Carneiro, 68, Apto 702, na Cidade de Uberlândia - MG. Cadastrada no INCRA sob Código n.º 926.100.011.290-DV-9, cujo o ITR/87, fendo foi pago. Foi apresentada a Certidão Negativa de Executivos Fiscais, a qual fica arquivada no mencionado Cartório. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial. EM TEMPO: Ficando reservado ao Sr. JOÃO BATISTA PINHEIRO e s/mr. Dona ELZA JACINTO PINHEIRO, enquanto vivos, terá o Direito de Usufruto Vitalício, com as cláusulas referidas na Escritura. Dou fé. (a) Joaquim Antônio de Oliveira, Oficial o escrevi.

AV-06-330 - Em 19 de Abril de 1.989 - Procede-se a esta Averbação nos Termos do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado pelo Sr. JOÃO PEDRO CAFFER, e o I.B.D.F em 28/03/89, por seus representantes legais, para constar a preservação da área não inferior a 20% (vinte por cento), do imóvel constante da presente matrícula de 344 alqueires e 22 litros, correspondente à 381.65.92 há, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - I.B.D.F ficando gravado como de utilidade limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. A área de preservação de Florestas com 381.65.92 há acha-se dividindo em 03 área de ns. 01, 02, 03, conforme memoriais descritivos assinados pelo RT. Luiz Carlos da Silva - CREA-641-TD-GO. Área 01 - 39.30.78 há - "Começa no marco 01 cravado na divisa de terras da Fazenda Água Boa; daí, margeando a encosta da Serra, numa distância de 1.342 metros, até o marco n.º 02; daí, com o rumo de 67º 58'00"NW e distância de 260, metros até o marco 03; daí, com o rumo de 51º 05'00"NW e distância de 889 metros até o marco 01, PONTO DE PARTIDA DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO." Área 02 - 304.16.53 - "Começa no marco 01, cravado na divisa de terras da Fazenda Água Boa e na encosta de Serra; daí, margeando a borda desta Serra, numa extensão de 9.182 metros, até o marco 02, daí, com o rumo de 84º 27'50"NW e distância de 1.285,30 metros, até o marco 01 PONTO DE PARTIDA DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO." Área 03 - 38.18.61 há - "Começa no marco 01,



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

cravado na margem esquerda de uma vertente do Córrego São José; daí, com o rumo de 67° 58'00"SE e distância de 50 metros, até o marco 02; daí, com uma largura de 50 metros, ao longo desta vertente abaixo, até o marco 03, cravado 50 metros de distância da confluência desta vertente com o Córrego São José; daí, com este mesmo afastamento, pelo Córrego São José abaixo, até o marco 04, cravado na confluência deste Córrego com o Ribeirão Mocambão; daí, com o mesmo afastamento pelo Ribeirão Mocambão abaixo, até o marco 05; daí, com o rumo de 28° 24'12"NE e distância de 50 metros até o marco 06, cravado na margem direita do Ribeirão Mocambão; daí, por este Ribeirão acima, até a sua confluência com o Córrego São José; daí, por este Córrego acima, até a sua confluência com uma vertente; daí, por esta vertente acima até o marco 01 PONTO DE PARTIDA DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. Dou fé. (a) Joaquim Antônio de Oliveira, Oficial o escrevi.

AV-07-330 - Em 07 de Janeiro de 1.992 - JOÃO PEDRO CAFFER e s/mr. MARIA JOSÉ PINHEIRO CAFFER, transferiram ao Sr. AGENOR FERREIRA BARBOSA, a área de 484,7720 ha, conforme R-01-2.731, às fls. 179, do livro n.º 2-J, do CRI local. (a) Joaquim Antônio de Oliveira, Oficial o escrevi

Av-08-330 - Em 19 de Setembro de 2001. Procedo a esta Averbacão nos Termos do Requerimento de 04 de Setembro de 2001, dirigido ao titular deste Cartório, firmado e assinado por JOÃO PEDRO CAFFER, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.295.272 - SSP/SP e do CPF/MF nº 377.448.878-91, residente e domiciliado na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Rua Cel. João Manoel, 165, o que juntou a Certidão de Óbito extraída pelo Oficial Substituto de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, do Município e Comarca de Bebedouro - SP, livro C nº 045, fls. 108-F, sob o nº 10.503 de 16 de Agosto de 2001, comprobatória do falecimento do doador usufrutuário JOÃO BATISTA PINHEIRO e consequentemente do modo terminativo do ônus referente o seu usufruto ficando portanto cancelado, considerado inexistente e extinto para todos os efeitos e fins de direito, JOÃO BATISTA PINHEIRO, permanecendo o usufruto a favor de ELZA JACINTO PINHEIRO, dou fé (a) Emivaldo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

R-09-330. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. Em 14 de Abril de 2005. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de imóvel rural, feito em 27 de maio de 2004; de um lado como promitentes vendedores: WALTER PINHEIRO e s/mr. ANA MARIA DE SOUZA PINHEIRO, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão de bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, técnico em contabilidade e senhora do lar, portadores das cédulas de identidade RG ns. 5.029.336 e 8.087.804, SSP/SP e dos CPF/MF ns. 442.617.728-68 e 159.891.058-27, residentes e domiciliados a Vila D. Pedro I, nº 509, Jardim Ipiranga, em Bebedouro-SP; JOÃO PEDRO CAFFER, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.295.272, SSP/SP e do CPF/MF nº 377.448.878-91, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 1.000, Centro, em Bebedouro-SP; MARIA JOSÉ PINHEIRO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG ns. 6.906.054, SSP/SP e do CPF/MF nº 144.545.288-02, residente e domiciliada a Rua José Francisco Paschoal, nº 1.342, Jardim Paraíso, em Bebedouro-SP e ELZA JACINTHO PINHEIRO, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 5.047.329, SSP/SP, residente e domiciliada no Jardim Paraíso, em Bebedouro-SP, denominados simplesmente de vendedores e, do outro lado, como outorgado promitente comprador, SILVINO AIRES ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 2.170.378, SSP/PR e do CPF/MF nº 336.925.219-87, residente e domiciliado na Fazenda Morada Boa, neste Município, os primeiros qualificados como promitentes vendedores, são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçados do imóvel constante da presente matrícula, com área de 294,00 alqueires e 11 litros, equivalentes a 1.423,52.61 hectares, destacadas de uma área maior de 394,00 alqueires e 22 litros em extensão contígua de terras de cultura, cerrados e campos de 2ª classe, resolveram vendê-lo da seguinte forma: Preço da venda é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais); R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) pago ao corretor, Sr. Jose Milcar Casola, ou seja, 5% (cinco por cento) do valor total da venda; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos 60 dias



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

após assinatura do presente contrato feito em 27.05.2004, sendo que R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos mediante depósito na conta corrente nº 3429-0, agência 1353-6, Ag. Bradesco - Paraíso-SP, em nome de Celma de Oliveira Geraldo Frezairin e o restante, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aos demais vendedores, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverão ser pagos em 20/12/2004; R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em três parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, nos dias: 30/06/2005; 20/12/2005 e 30/06/2006 e os restantes R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o comprador utiliza-se a indenizar os posseiros que existem no imóvel, da forma que avençar com os mesmos. As quitações se darão mediante recibos assinados pelos vendedores ou ainda mediante depósitos bancários em contas que indicarem. No caso de inadimplemento de quaisquer parcelas, os vendedores poderão dar ao presente contrato como automaticamente rescindido, emitindo-se, na posse dos mesmos, perdendo o comprador as parcelas já pagas, desde que até 50% do valor total da venda. O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável. Fica estabelecida uma multa contratual de três por cento (3%) do valor total ora avençado, devido pela parte que não cumpre qualquer das cláusulas contratadas no referido contrato; as demais cláusulas e condições são as constantes do presente instrumento particular compromisso de compra e venda, dou fé. (a) Emivaldo Pereira de Oliveira. Oficial o escrevi.

Av-10-330. AVERBAÇÃO. Em 27 de Junho de 2006. Nos termos do Ofício nº 113/2006, de 27 de Junho de 2006, extraído dos Autos nº 72, protocolo nº 200601780161, foi proferida a decisão (sentença) pela MM Juiza de Direito desta Comarca, Drª Fabiola Fernanda Feitosa de Medeiros, que se abstinha de Fazer registro de transmissão a terceiros, referente ao imóvel da presente matrícula, face ser encontrado Sub Judice, até que venha decisão definitiva pelo Juiz Competente, dou fé. (a) Emivaldo Pereira de Oliveira. Sub-Oficial.

Av-11-330. AVERBAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. Em 14 de Fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação nos termos do Ofício sob nº 232/2007 protocolo nº 200601780161 e autos 72 assinado em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Lázaro Alves Martins Junior, assinado pelo Escrivente da 2ª Vara Civil Tasso Pereira da Costa Abreu, desta Comarca em 11/10/2007, para constar anulação do ato jurídico e prover a baixa da liminar averbada sob Av-10 acima, para que a mesma fique cancelada e sem nenhum efeito jurídico e legal, dou. (a) Emivaldo Pereira de Oliveira. Oficial o escrevi.

Av-12-330. DISTRATO. Em 14 de Fevereiro de 2008. Procedo a esta averbação nos termos da Notificação Extrajudicial, firmado e assinado entre as partes, SILVINO AIRES DE ARAUJO, MARIA JOSE PINHEIRO, ELZA JACINTO PINHEIRO, JOÃO PEDRO CAFER, por seu representante legal, Dr. Fábio Rodrigues Trindade, para constar que fica cancelado de comum acordo entre as partes e sem nenhum efeito jurídico e legal o compromisso de compra e venda registrado sob R-09 acima, dou fé. (a) Emivaldo Pereira de Oliveira. Oficial o escrevi.

R-13-330 COMPRA E VENDA. Em 14 de Fevereiro de 2008. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls. 159/160v, do livro nº 01 de Notas do CRI e Tabelionato e Anexo de Trombas, GO, pelo Bel. Moacir José de Moura, Tabelião e Oficial, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido em partes iguais, por SILVIA HELENA AIRES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.673.661-6, SSP/PR e do CPF/MF nº 517.290.759-91 e SIDNEY CÁSSIO BARLETTA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pecuarista, portador da cédula de Identidade RG nº 8.968.265-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 049.138.429-78, residentes e domiciliados à Rua Sibipiruna, nº 630, Jardim Berbom, Foz do Iguaçu, PR pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) por compra feita aos Srs. WALTER PINHEIRO e sua mulher ANA MARIA DE SOUZA PINHEIRO, brasileiros, casados no regime de Comunhão de bens antes a Lei 6.015/77, técnico em contabilidade e do lar, portadores das cédulas de Identidade RG nºs 5.029.336, SSP/SP e 8.087.804, SSP/SP e do CPF/MF nº 442.617.728-68 e 159.891.058-27, residentes e domiciliados à Vila D. Pedro I, 509, Jardim Ipiranga em Bebedouro, SP, MARIA JOSÉ PINHEIRO, brasileira, divorciada, portador da cédula de Identidade RG. nº 6.906.054, SSP/SP e do CPF/MF nº 144.545.288-02,



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

residente e domiciliada à Rua José Francisco Pascoal nº 1.342, Jardim Paraíso em Bebedouro, SP; e, ELZA JACINTHO PINHEIRO, vendedora renunciante de Usufruto, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.047.329, SSP/SP e do CPF/MF nº 191.397.788-94, residente e domiciliada à Rua José Francisco Pascoal nº 1.342 Jardim Paraíso em Bebedouro, SP, representados pelo Dr. Fabio Rodrigues Trindade, advogado, brasileiro, solteiro, RG. nº 20.355.248, SSP/SP e CPF nº 121.775.408-36 e OAB/SP nº 146.338, residente em Catanduva SP, com escritório à Rua Porecatu 181, conforme procuração pública lavrada às fls. 006, do livro 281, do Tabelionato de Notas Protestos de Letras Títulos Documentos de Bebedouro, SP. O Imposto de Transmissão de bens imóveis devido pela presente transação foi pago à quantia de R\$ 13.501,64 deduzido de três por cento da importância de 450.000,00, conforme Guia nº 057/2006, de 02 de fevereiro de 2006, da Coletoria Municipal local. Cadastrada junto ao INCRA sob o Código nº 926 140 011 290-9, com denominação de Fazenda CEU AZUL, em nome de SILVINO AIRES ARAUJO, inclusive já Georreferenciada conforme Certificação do INCRA sob nº 926.140.011.290-9, com denominação de Fazenda Ceu Azul, em nome de Silvino Aires Araujo, inclusive já Georreferenciada conforme Certificação do INCRA 040801000021-70, de 22/01/2008, assinado por Geraldo Lopes da Silva, técnico de grau médio em agrimensura, CREA nº 98/TD-GO, e conforme CCIR/2003/2004/2005, quitado e na Receita Federal Nirf sob nº 2.270.046-3, cujo os ITR dos últimos 5 anos quitados. Foi apresentada a certidão de regularidade junto a Agência Ambiental, as demais cláusulas e condições constam do referido, dou fé. (a) Emivaldo Pereira de Oliveira. Oficial o escrevi.

AV-14-330. RE-RATIFICAÇÃO DE ÁREA. Em 14 de Fevereiro de 2008. Nos termos do requerimento feito pelos proprietários, **SILVIA HELENA AIRES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 8.673.661-6, SSP/PR e do CPF/MF nº 517.290.759-91 e **SIDNEY CÁSSIO BARLETTA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pecuarista, portador da cédula de Identidade RG nº 8.968.265-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 049.138.429-78, residentes e domiciliados à Rua Sibipiruna, nº 630, Jardim Berbom, Foz do Iguaçu, PR, para constar que a área do imóvel, originária era de 1.423,5661 hectares, através de nova medição pelo Sistema Georreferenciado, pelo RT - EDNILSON NUNES DE SOUZA, CREA nº 4842/TD-GO, de março/2006 e ainda conforme Certidão de aprovação dos serviços Georreferenciado pelo INCRA, em 01/02/2008, chegou-se a área certa e exata de 1.477,61,93 há, correspondente a 305 alqueires, 23 litros e 278,00 m², e que está com os Limites, Divisas e Confrontações seguintes "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice BDU-M-0028, de coordenadas N=8.530.264,156m e E=775.481,966m cravado na margem direita do Rio Mucambão, deste, segue confrontando pela sua margem direita do Rio Mucambão, no sentido de sua jusante, com os azimutes e distâncias: 140°18'24" - 16,46m, indo até o vértice BDU-P-0010, de coordenadas N=8.530.251,490m e E=775.492,479m, com 070°39'21" - 54,33m, indo até o vértice BDU-P-0011, de coordenadas N=8.530.269,487m e E=775.543,744m, com 039°16'23" - 119,91m, indo até o vértice BDU-P-0012, de coordenadas N=8.530.355,348m e E=775.613,953m, com 101°43'32" - 60,49m, indo até o vértice BDU-P-0013, de coordenadas N=8.530.343,056m e E=775.673,176m, com 183°52'30" - 75,26m, indo até o vértice BDU-P-0014, de coordenadas N=8.530.267,971m e E=775.668,068m; com 111°55'11" - 100,08m, indo até o vértice BDU-P-0015, de coordenadas N=8.530.230,612m e E=775.760,929m; com 109°18'24" - 157,24m, indo até o vértice BDU-P-0016, de coordenadas N=8.530.178,624m e E=775.909,328m; com 065°21'49" - 79,34m, indo até o vértice BDU-P-0017, de coordenadas N=8.530.211,699m e E=775.981,449m; com 079°41'21" - 133,92m, indo até o vértice BDU-P-0018, de coordenadas N=8.530.235,669m e E=776.113,205m; com 100°42'20" - 352,66m, indo até o vértice BDU-P-0019, de coordenadas N=8.530.170,159m e E=776.459,727m; com 130°15'34" - 16,18m, indo até o vértice BDU-P-0020, de coordenadas N=8.530.159,703m e E=776.472,074m; com 200°11'01" - 86,89m, indo até o vértice BDU-P-0021, de coordenadas N=8.530.078,151m e E=776.442,095m; com 109°42'27" - 130,59m, indo até o vértice BDU-P-0022, de coordenadas N=8.530.034,112m e E=776.565,040m; com 061°25'54" - 48,77 m, indo até o vértice BDU-P-0023, de coordenadas N=8.530.057,433 m e E=776.607,870 m; com 034°56'37" - 79,13m, indo até o vértice BDU-P-0024, de coordenadas N=8.530.122,301 m e E=776.653,196m; com 089°56'58" - 109,75 m, indo até o vértice BDU-P-0025, de coordenadas N=8.530.122,398 m e E=776.762,948 m; com 158°38'34" - 55,80 m, indo



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

até o vértice BDU-P-0026, de coordenadas N=8.530.070,426 m e E=776.783,271 m; com 233°17'25" - 169,93 m, indo até o vértice BDU-P-0027, de coordenadas N=8.529.968,850 m e E=776.647,044 m; com 180°09'19" - 60,88 m, indo até o vértice BDU-P-0028, de coordenadas N=8.529.907,975 m e E=776.646,879 m; com 145°29'28" - 91,42 m, indo até o vértice BDU-P-0029, de coordenadas N=8.529.832,644 m e E=776.698,670 m; com 101°10'54" - 345,12 m, indo até o vértice BDU-P-0030, de coordenadas N=8.529.765,719 m e E=777.037,238 m; com 110°49'08" - 24,27m, indo até o vértice BDU-P-0031, de coordenadas N=8.529.757,094 m e E=777.059,921 m; com 165°28'02" - 101,99 m, indo até o vértice BDU-M-0001, de coordenadas N=8.529.658,370 m e E=777.085,513 m; cravado na margem direita do Rio Mucambão, deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento do INCRA "DOM RORIZ"(Matrículas: 972 – Av-16-972 e 295 - Av-13-295 - Código INCRA: 926.140.003.751 e 926.140.003.646), com os azimutes e distâncias: 192°30'25" - 2.748,54m, indo até o vértice BDU-M-0002, de coordenadas N=8.526.975,056m e E=776.490,296m; com 248°20'52" - 3.218,91m, indo até o vértice BDU-M-0029, de coordenadas N=8.525.787,369m e E=773.498,507m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento do INCRA "Noite Negra"(Matrícula: 6.442 – Av-01-6.442), com os azimutes e distâncias: 016°29'09" - 448,73m, indo até o vértice BDU-M-0003, de coordenadas N=8.526.217,649m e E=773.625,846m; com 294°51'37" - 787,81m, indo até o vértice BDU-M-0004, de coordenadas N=8.526.548,849m e E=772.911,039m; com 294°06'39" - 10,23m, indo até o vértice BDU-M-0005, de coordenadas N=8.526.553,030m e E=772.901,697m; com 294°04'21" - 1.268,87m, indo até o vértice BDU-M-0006, de coordenadas N=8.527.070,591m e E=771.743,177m; com 295°53'27" - 327,25m, indo até o vértice BDU-M-0007, de coordenadas N=8.527.213,487m e E=771.448,774m; com 288°42'59" - 921,42m, indo até o vértice BDU-M-0008, de coordenadas N=8.527.509,155m e E=770.576,084m; com 269°01'37" - 167,88m, indo até o vértice BDU-M-0009, de coordenadas N=8.527.506,304m e E=770.408,228m; com 274°24'39" - 216,88m, indo até o vértice BDU-M-0010, de coordenadas N=8.527.522,984m e E=770.191,988m; cravado na margem direita do Córrego São José, deste, segue confrontando na sua margem direita do Córrego São José, no sentido de sua jusante, com os azimutes e distâncias: 010°52'55" - 74,06m, indo até o vértice BDU-P-0001, de coordenadas N=8.527.595,715m e E=770.205,970m; com 037°50'15" - 312,48m, indo até o vértice BDU-P-0002, de coordenadas N=8.527.842,498m e E=770.397,653m; com 309°42'06" - 54,01m, indo até o vértice BDU-P-0003, de coordenadas N=8.527.876,999m e E=770.356,099m; com 039°17'43" - 110,82m, indo até o vértice BDU-P-0004, de coordenadas N=8.527.962,886m e E=770.426,135m; com 108°22'50" - 125,69m, indo até o vértice BDU-P-0005, de coordenadas N=8.527.923,254m e E=770.545,409m; com 122°49'11" - 102,76m, indo até o vértice BDU-P-0006, de coordenadas N=8.527.867,560m e E=770.631,764m; com 006°34'33" - 194,56m, indo até o vértice BDU-P-0007, de coordenadas N=8.528.060,837m e E=770.654,044m; com 002°40'45" - 382,35m, indo até o vértice BDU-P-0008, de coordenadas N=8.528.442,773m e E=770.671,917m; com 027°44'20" - 268,83m, indo até o vértice BDU-P-0009, de coordenadas N=8.528.680,711m e E=770.797,044m; com 025°15'56" - 221,04m, indo até o vértice BDU-M-0011, de coordenadas N=8.528.880,607m e E=770.891,388m; cravado na margem direita do Córrego São José, deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento do INCRA "Céu Azul"(Matrícula: 1.101 – Av-09-1.101 – Código INCRA: 926.140.006.750), com os azimutes e distâncias: 100°07'47" - 122,05m, indo até o vértice BDU-M-0012, de coordenadas N=8.528.859,141m e E=771.011,537m; com 100°48'39" - 443,53m, indo até o vértice BDU-M-0013, de coordenadas N=8.528.775,949m e E=771.447,193m; com 100°40'06" - 517,39m, indo até o vértice BDU-M-0014, de coordenadas N=8.528.680,167m e E=771.955,639m; com 094°37'07" - 966,92m, indo até o vértice BDU-M-0015, de coordenadas N=8.528.602,309m e E=772.919,421m; com 094°28'16" - 761,22m, indo até o vértice BDU-M-0016, de coordenadas N=8.528.542,965m e E=773.678,327m; com 171°16'26" - 146,92m, indo até o vértice BDU-M-0017, de coordenadas N=8.528.397,749m e E=773.700,616m; com 179°09'19" - 100,46m, indo até o vértice BDU-M-0018, de coordenadas N=8.528.297,297m e E=773.702,097m; com 171°09'15" - 55,42m, indo até o vértice BDU-M-0019, de coordenadas N=8.528.242,538m e E=773.710,619m; com 156°06'24" - 252,80m, indo até o vértice BDU-M-0020, de coordenadas N=8.528.011,399m e E=773.813,013m; com 086°26'47" - 116,71m, indo até o vértice BDU-M-0021, de coordenadas N=8.528.018,633m e E=773.929,495m; com 072°48'26" - 420,11m, indo até o vértice BDU-



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

M-0022, de coordenadas N=8.528.142,813m e E=774.330,835m; com 026°11'24" - 680,98m, indo até o vértice BDU-M-0023, de coordenadas N=8.528.753,881m e E=774.631,384m; com 023°05'22" - 106,72m, indo até o vértice BDU-M-0024, de coordenadas N=8.528.852,050m e E=774.673,235m; com 028°35'18" - 758,57m, indo até o vértice BDU-M-0025, de coordenadas N=8.529.518,136m e E=775.036,219m; com 028°07'38" - 355,74m, indo até o vértice BDU-M-0026, de coordenadas N=8.529.831,863m e E=775.203,925m; com 032°53'27" - 321,98m, indo até o vértice BDU-M-0027, de coordenadas N=8.530.102,233m e E=775.378,774m; com 032°30'32" - 192,01m, indo até o BDU-M-0028; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8.534.106,082m e E=671,036,256m (MC 45° WGr.), IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8.234.791,574m e E=191,946,760m (MC 45° WGr.), IBGE-CUIB-92583, de coordenadas N=8.280,082,107m e E=599,791,608m (MC 57° WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico Ednilson Nunes de Souza - AGRIMENSOR - CREA 4842/TD-GO. Código credenciamento BUD ART 00014287 2006 026380 10. O imóvel está cadastrado junto ao INCRA sob código nº 926 140 011 290-9, conforme CCIR/2003/2004/2005 e na Receita Federal sob NIRF nº 2.270.046-3, com a denominação de Fazenda Céu Azul, cujo ITR dos últimos 05 anos estão quitados, e que para procedimento legal foi verificado no mapa da referida área bem como termos firmados pelos confinantes, anuindo nas linhas divisorias do imóvel ora averbado, dou fé. (a) DAISYONE PEREIRA AMARAL SIQUEIRA, Oficial escrevi.

AV-15-330. "Averbação Bloqueio" em 08 de Março de 2012. Procedo a esta averbação nos termos do Ofício 248/2011, de 21 de novembro de 2011, assinar por Divino Pereira da Costa, em cumprimento a determinação da MM. Juíza, Dra Hanna Lidia Rodrigues Paz Cândido, para constar que fica bloqueado, impedido transferência até o deslide da ação declaratória, objeto dos autos 538/396322-82.20118.09.0103, as demais cláusulas constam dos referidos autos, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial.

AV-16-330. CERTIDÃO POSITIVO. 03 de março de 2014. A requerimento da parte, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB TRÊS FRONTEIRAS, sociedade civil, inscrita no CNPJ 04.876.393/0001-52, com endereço à Rua Almirante Barroso nº 1.108 centro Foz do Iguaçu-PR, neste ato representada por seu advogado, MARCELO RICARDO URIZZI DE BRITO ALMEIDA, OAB/PR 30.715, Certifico nos termos da certidão Positiva, expedida pelo Cartório Distribuidor, contador, avaliador e Depositário pública da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para constar a existencia de ação ajuizada em desfavor de SIDNEY CASSIO BARLETTA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pecuarista, portador da cédula de Identidade RG nº 8.968.265-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 049.138.429-78, residente e domiciliados à Rua Sibipiruna, nº 630, Jardim Berbom, Foz do Iguaçu, PR, em trâmite pela Comarca de Foz do Iguaçu-PR, ação de execução de extrajudicial sob numeração única nº 0033989-66.2012.8.16.0030, da 4ª Vara Civil da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, para assegurar direito do Credor, conforme determina o Art. 615-A, do CPC, Instituido pela Lei nº 11.382, de 06/12/2006, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial.

AV-17-330. Rretoc. 41.185, em 09/12/2014. BAIXA DE REGISTRO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. A requerimento das partes FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU - UNIFOZ e SIDNEY CASSIO BARLETTA, neste ato representadas pela advogada Sueli Rosa OAB/PR 52.517, procedo a presente averbação para constar que o AV-16 acima fica cancelado e sem nenhum efeito jurídico e legal, visto que as partes entraram em acordo, o qual foi devidamente cumprido e homologado por sentença pelo Juiz da 4ª Vara Civil de Foz do Iguaçu, em 18/06/2014, nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 33989-66.2012.8.16.0030, julgando o presente feito extinto com resolução do mérito. Tudo nos termos da Certidão emitida em 26/08/2014, devidamente arquivada em Cartório. Dou fé. Minaçu/GO, 09 de dezembro de 2014. Escrevente: Eielma Domingos Siqueira.



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

=====

R-18-330. Protoc. 48.848, de 22/01/2021. PENHORA. Nos termos do requerimento firmado e assinado digitalmente em 20/01/2021, pelo advogado Luis Guilherme Guimarães de Matos, inscrito na OAB/PR nº 65.660, com fundamento no Termo de Penhora, datado de 08/12/2020, feito por ordem do M.M. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, Dr. Alessandro Motter, assinado e publicado digitalmente em 09/12/2020 por Jessica Carla Minuceli de Paiva, nos autos do processo n.º 0002251-84-2017.816.0030, relativo à ação de Cumprimento de Sentença, promovida por Autoeste Veiculos LTDA, em desfavor de Sidney Cássio Barletta, e ainda de acordo com o disposto no art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R\$ R\$ 314.042,17 (trezentos e quatorze mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos) devida ao exequente acima referido. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 3.100,75; fundos: R\$ 1.240,30; ISSQN: R\$ 155,04. Minaçu-GO, 22 de janeiro de 2021. Escrevente: Elielma Domingos Siqueira.

=====

R-19-330. Protoc. 51.210, de 04/11/2022. PENHORA. Nos termos do requerimento realizado pelo site da ONR protocolo AC002037226 por MARCOS KAWAMURA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 10448565000190, com fundamento no Termo de Penhora, assinado digitalmente em 02/08/2022 por Vanessa Barreto Giroto Nunes - Técnica Judiciária, feito por ordem do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Umuarama/PR, Dr. Pedro Sérgio Martins Júnior, nos autos do processo n.º 0003047-92.2021.8.16.0173, relativo à Cumprimento de Sentença (Indenização do Prejuízo), promovida por Marina Bernadete Oliveira Silami Tuma, inscrita no CPF nº 301.501.638-51, em desfavor de Sidney Cássio Barletta, CPF 049.138.429-78, e ainda de acordo com o disposto no art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R\$ 939.657,20 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), ficando como depositário o executado/proprietário Sidney Cássio Barletta, CPF 049.138.429-78. Selo: 00142211014176925430006. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 4.938,77; fundos: R\$ 1.049,49; ISSQN: R\$ 246,94; Valor total: R\$ 6.235,20. Minaçu-GO, 22 de novembro de 2022. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

=====

AV-20-330 - Prot. 51.439, de 05/01/2023 - CANCELAMENTO DE CERTIFICAÇÃO - Procedo esta averbação, nos termos do Ofício Incra n.º 503/2023/SR(GO)F2/SR(GO)F/SR(GO)/INCRA-INCRA, de 05/01/2023, firmado por Alexandre Rasmussen Alves, Superintendente, para constar que a Certificação nº 040801000021-70 (processo 54000.034971/2019-09), executada pelo credenciado RT Sr. Ednilson Nunes de Souza (BDU), informada no R-13 acima, foi cancelada pelo Comitê Regional de Certificação da Superintendência Regional do Incra em Goiás, após análise técnica e acolhendo pedido formulado pelo técnico Fernando Marques Pinto (FMDP) que alegou sobreposição ao perímetro do Assentamento no Rib. São José. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,00. Minaçu-GO, 06 de janeiro de 2023. Escrevente: Ritiele Martins Pires Fernandes.

=====

AV-21-330 - Protocolo n.º 53.343, de 22/04/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS - Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 22/04/2024 à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: cdb0.aa78.6a75.e64b.3789.4730.f007.34ee.f875.fdff e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 – Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 19/04/2024, às 16:56:39, após emissão e aprovação pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Pr - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região- Pr - Foz do Iguaçu - 01e Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, no processo n.º 00005725320215090095, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202404.1916.03283033-IA-690, a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do



Registro de Imóveis de Minaçu

330 Livro 02 - Registro Geral

nacional Sidney Cassio Barletta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.138.429-78. Selo: 00142404223015529840000. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; taxa judiciária: R\$ 0; FUNDESP/GO: R\$ 0,00; FUNEMP/GO: R\$ 0,00; OAB/DATIVOS: R\$ 0,00; FUNPROGE/GO: R\$ 0,00; FUNCOMP/GO: R\$ 0,00; FUNDEPEG/GO: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Minaçu-GO, 23 de abril de 2024. Escrevente: Poliana Maciel de Farias.

AV-22-330. Protocolo n.º 54.796, de 11/02/2025. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Procedese a esta averbação nos termos do Ofício datado de 07/02/2025 assinado eletronicamente por Joelma de Lima - Diretor de Secretaria, que o fez por ordem da M. M. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Julia Torres Gaze do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, extraído dos autos do processo de n.º CumSen 0000365-88.2020.5.09.0095, que se arquiva nesta Serventia, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar a existência da execução, que tramita em face de SIDNEY CASSIO BARLETTA, no valor de R\$ 26.693,72 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), pelo exequente Jaime Batista da Silva. Selo: 0014250213271329700000. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; FUNDESP/GO: R\$ 0,00; FUNEMP/GO: R\$ 0,00; OAB/DATIVOS: R\$ 0,00; FUNPROGE/GO: R\$ 0,00; FUNCOMP/GO: R\$ 0,00; FUNDEPEG/GO: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Minaçu-GO, 18 de fevereiro de 2025. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

R-23-330. Protocolo n.º 55.094, de 31/03/2025. PENHORA. Nos termos da Certidão de Penhora datada de 31/03/2025, protocolo de Penhora Online PH000561958 emitida por Fábio de Carvalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região da Comarca de Uruaçu/GO, extraído dos autos n.º 0000381-87.2025.5.18.0201, relativo à Ação de Execução Trabalhista, promovida por Sérgio Luiz Candil, CPF 043.843.418-81, em desfavor de Sidney Cassio Barletta, CPF 049.138.429-78, e ainda de acordo com o disposto no art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA de 50% do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R\$ 284.911,74 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) devido ao(a) exequente acima referido(a). Selo: 00142503315845634430000. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,00 (pagamento posterior). Minaçu-GO, 07 de abril de 2025. Escrevente Substituta: Solange Cordeiros dos Santos Portilho.

Av-24-330. Protocolo n.º 55.505, de 02/07/2025. EXISTÊNCIA DE AÇÃO TRABALHISTA. Nos termos do Despacho datado de 30/06/2025 assinado eletronicamente pela Juíza Titular de Vara do Trabalho, Drª. Tatiane Raquel Bastos Buquera da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ação trabalhista nº CumSen 0000987-87.2020.5.09.0095, que se arquiva nesta Serventia, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se a presente averbação para constar a existência da ação trabalhista, que tramita em face de SIDNEY CASSIO BARLETTA e outros, no valor de R\$ 137.765,18 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), atualizado até 05/06/2024, tendo como exequente, Tereza Cristina Teixeira Delgado. Selo: 00142507015718429700043. Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; Total: R\$: 0,00. Minaçu/GO, 09 de julho de 2025. Assinado digitalmente por Ritiele Martins Pires Fernandes - Escrevente.